



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 7.544, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

EM 23 / 2 / 2024  
*Rogério Costa Araújo*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Nomeia Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 141, inciso I, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Unaí, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 31 e 35 da Lei Municipal nº 3.083 de 8 de maio de 2017, que regulamenta a liberação dos recursos financeiros do Município às organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da Sociedade Civil, notadamente no âmbito da Educação,

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é um órgão colegiado da administração pública destinado a processar e julgar chamamentos públicos,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como gestor para acompanhar e fiscalizar as parcerias firmadas entre o Município de Unaí e às Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Municipal nº 3.083 de 8 de maio de 2017, com as atribuições previstas no artigo 36 da referida Lei, a servidora Eleni Fernandes Gonçalves Campos, Secretária Municipal da Educação.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores:

- I- Renata Caxito de Assis, inscrita na matrícula funcional nº 14309-5;
- II- Luana Xavier Lisboa Nunes, inscrita na matrícula funcional nº 14312-8;
- III- Nadiany Nicolau Ribeiro Mendonça, inscrita na matrícula funcional sob o nº 11794-4; e



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 2 do Decreto nº 7.544 de 23/2/2024).

IV- Janilde Maria Cota Fontana, servidora efetiva, inscrita na matrícula funcional sob o nº 04051-7.

Art. 3º. As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação são as dispostas no artigo 32 da Lei 3.083/2017.

Art. 4º. Ficam impedidos de fazer parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - O servidor nomeado que nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

II - O servidor que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§ 1º. Confirmada à relação de que trata os §§2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar-se pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

§ 2º. Constatada as irregularidades previstas nos §§2º e 3º deste artigo, todos os atos da comissão, relativamente àquele certame, tornam-se nulos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 6.798, de 13 de janeiro de 2023 e retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Unaí, 23 de fevereiro de 2024; 80º da Instalação do Município.

  
José Gomes Branquinho  
Prefeito

  
Pedro Imar Melgaço  
Secretário Municipal de Governo